GOVERNO DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS



Nº: 0193/2025

EMISSÃO: 28.08.2025

VIGÊNCIA: 28.08.2029

DADOS DO INTERESSADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: FELIX DA COSTA PAIOLA DATA NASCIMENTO: 29.11.1973 GÊNERO: MASCULINO

CPF/CNPJ: 605.619.122-20 RG: 109004 SSP/RR

ENDEREÇO: SITIO NOVA ESPERANÇA, REGIÃO ÁGUA BOA, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETARIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SITIO NOVA ESPERANÇA

ENDEREÇO: SITIO NOVA ESPERANÇA, REGIÃO ÁGUA BOA, GLEBA CAUAME - BOA VISTA/RORAIMA

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA ÁREA TOTAL: 21,3788 Ha ÁREA LICENCIADA: 21,3788 Ha ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400100-2402.A596.0DAC.40A5.8A07.EB0B.4657.F2F8.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 18997534, PAR 18997760, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO

DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT № 01/2022.

N° DO PROCESSO: 18201.008256/2025.21

DADOS DA ATIVIDADE

AGRÍCOLA

(G-01-05) Culturas perenes e cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme normas do Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura.

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 28/08/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 02°43'29,38" N - 60°47'40,29" O

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 28 de Agosto de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 04/09/2025 às 12:48

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 16/09/2025 às 15:53

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bfe58 informando o seguinte código verificador: **bfe58**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459





CONDICIONANTES

- 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
- 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
- 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
- 4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
- 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o
- 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
- 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
- 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
- 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
- 10. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.





Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 04/09/2025 às 12:48

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em 16/09/2025 às 15:53

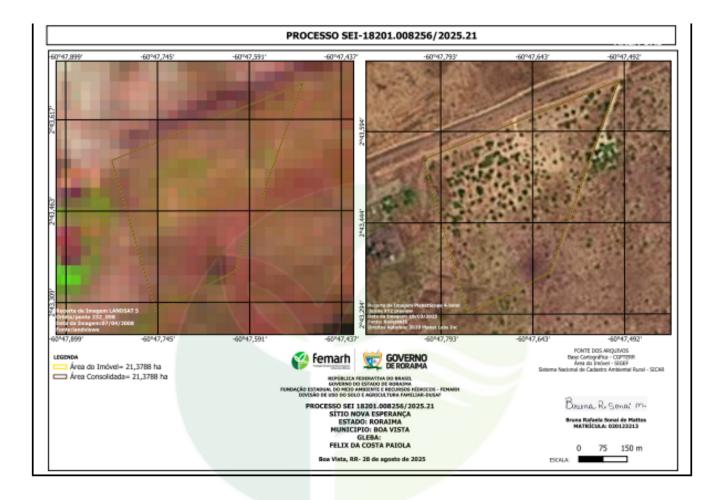
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bfe58 informando o seguinte código verificador: bfe58

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459









Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 04/09/2025 às 12:48

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 16/09/2025 às 15:53

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bfe58 informando o seguinte código verificador: bfe58

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459